

Lei nº 3.149 de 11 de dezembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2.019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil:

SUBVENÇÕES 2019				
Organização da Sociedade Civil	Repassse	Local/ Funcional	Categoria Econômica	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE	Recursos Próprios (Educação Especial)	02.06.00 - 12 367 0014 2017	3.3.50.00.00	200.040,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE	Recursos Próprios Sala de Estimulação Precoce (Educação Especial)	02.06.00 – 12 367 0014 2017	3.3.50.00.00	47.040,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE	Recursos Próprios Estimulação Precoce com Atendimento Multidisciplinar (Educação Especial)	02.06.00 – 12 367 0014 2017	3.3.50.00.00	60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE	Recurso Estadual Atendimento Educacional Especializado Fundeb 40% (Educação Especial)	02.06.00 – 12 367 0014 2012	3.3.50.00.00	75.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE	Recurso Federal Piso de transição de Média Complexidade Pessoas com Deficiência (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 242 0053 2064	3.3.50.00.00	43.200,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarauçu do Tietê - APAE	Recursos Próprios Contrapartida - Piso de transição de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência – (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	1.296,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarauçu do Tietê – APAE	Recurso Estadual Piso Social Especial (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 242 0053 2071	3.3.50.00.00	38.379,36
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarauçu do Tietê – APAE	Recursos Próprios (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	20.040,00
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “M.M.M” de Igarauçu do Tietê	Recursos Próprios (Fundo de Saúde)	02.07.00 – 10 301 0019 2120	3.3.50.00.00	50.040,00
Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú	Recursos Próprios (Fundo de Saúde)	02.07.00 – 10 301 0019 2120	3.3.50.00.00	10.000,00
Casa da Criança de Igarauçu do Tietê	Recursos Próprios Projeto Brincar para Socializar (Educação Infantil)	02.06.00 – 12 365 0011 2080	3.3.50.00.00	85.020,00
Casa da Criança de Igarauçu do Tietê	Recurso Estadual Fundeb 40% (Educação Infantil)	02.06.00 – 12 365 0011 2081	3.3.50.00.00	700.020,00
Casa da Criança de Igarauçu do Tietê	Recurso Estadual Piso de Atenção Básica a Criança- SCFV (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 244 0052 2068	3.3.50.00.00	16.176,19
Casa da Criança de Igarauçu do Tietê	Recurso Federal Piso Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 244 0052 2063	3.3.50.00.00	33.000,00
Casa da Criança de Igarauçu do Tietê	Recursos Próprios Contrapartida – Piso Variável –Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos – SCFV (Fundo de Assist. Social)	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	990,00

Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	Recursos Próprios <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	85.020,00
Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarçu do Tietê PROJETO VIDA	Recursos Próprios <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	190.020,00
Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarçu do Tietê PROJETO VIDA	Recurso Estadual <i>Piso de Atenção Social Básica a Criança</i> <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0052 2068	3.3.50.00.00	40.791,19
Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarçu do Tietê PROJETO VIDA	Recurso Federal <i>Piso Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</i> <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0052 2063	3.3.50.00.00	75.000,00
Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarçu do Tietê PROJETO VIDA	Recursos Próprios <i>Contrapartida –Piso Variável – Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos SCFV</i> <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	2.250,00
Centro de Promoção Social de Igarçu do Tietê	Recursos Próprios <i>(Fundo de Assist. Social)</i>	02.08.00 – 08 244 0025 2120	3.3.50.00.00	150.000,00
Irmandade de Misericórdia de Jaú – Santa Casa de Jaú	Recursos Próprios <i>(Fundo de Saúde)</i>	02.07.00 – 10 301 0019 2120	3.3.50.00.00	10.000,00
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	Recursos Próprios <i>(Fundo de Saúde)</i>	02.07.00 – 10 301 0019 2120	3.3.50.00.00	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias deverão prestar contas dos valores recebidos a título de subvenção até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento do recurso.

ARTIGO 2º - A subvenção autorizada pela presente Lei deverá ser utilizada na consecução dos objetivos da beneficiada, conforme projeto a ser apresentado pelas organizações da sociedade civil e será concedida dentro das disponibilidades do Tesouro Municipal, podendo os valores

ser maiores aos informados nesta Lei, caso a municipalidade possua disponibilidades de recursos, ou quando vinculada a repasses de convênios, conforme o recebimento dos valores dos órgãos respectivos.

ARTIGO 3º - Os valores referentes ao Fundeb 40%, podem ser alterados de acordo com o Censo Escolar do ano de 2018.

ARTIGO 4º - As organizações da sociedade civil beneficiadas ficam proibidas de redistribuir os recursos repassados pelo concessor.

ARTIGO 5º – As organizações da sociedade civil beneficiadas devem aplicar os recursos no exercício em que foram repassados.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas nas condições autorizadas pela Lei Orçamentária.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração